



Ofício n° 315 – P

Palmas, 08 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado do Tocantins Palácio Araguaia Nesta

Senhor Governador,

Comunicamos a Vossa Excelência que o veto integral oposto por essa digna Governadoria do Estado ao Autógrafo de Lei nº 147, de 05 de dezembro de 2023, através da Mensagem nº 76/2023, referente ao Projeto de Lei nº 83/2023, de autoria do Deputado Gipão, que "Regulamenta a inclusão e a exclusão dos nomes dos consumidores nos cadastros de proteção ao crédito, no âmbito do Estado do Tocantins", foi aprovado pelos membros desta Casa de Leis, em Sessão Ordinária do dia 08 de maio de 2024.

> Pecisi, 16/05/2024 Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apre

Respeitosamente,

Deputado AMÉLIO CAYRES Presidente